RESOLUÇÃO N.º 028/1994

CONVERTE OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA EM U.R.V.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, em obediência à medida Provisória nº 434, de 27-02-94,

RESOLVE:

Art. 1º – Os vencimentos dos funcionários da Câmara e ocupantes de cargo em comissão, expressos em Unidade Real de Valor – URV, passam ser estabelecidas no anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Revogados as disposições em contrario esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 28 de março de 1994.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Câmara

MANNASSESES ALCEBÍADES FRANCO

Secretario

ANEXO – I

Tabela de Vencimentos em Unidade Real de Valor U.R.V.

NÍVEL	-A-	-B-	-C-	-D-	-E-
					81,15
I	64,80	68,22	72,00	75,79	98,53
II	84,13	87,16	90,95	94,74	117,48
III	95,23	106,87	109,90	113,69	136,43
IV	123,17	126,90	130,75	134,54	162,96
V	146,29	150,83	155,38	159,17	185,70
VI	170,54	174,33	178,12	181,91	226,70
VII	194,34	200,86	208,44	216,02	291,52
VII	259,20	265,28	272,86	280,44	

CARGO EM COMISSÃO

C C – 1	162,00
C C – 2	227,00
C C – 3	292,00